

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O Município de Bananeiras, em acordo com o Decreto 11.864/2023, procederá reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 24 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00
E-mail: prefeitura@bananeiras.pb.gov.br | Site: bananeiras.pb.gov.br | CNPJ: 08.927.915/0001-59